



RN/138/2017/CAPESESP

Belo Horizonte, 03 de março de 2017.

Ao

Sr. Enéas Gonzaga de Souza

Diretor de Previdência e Assistência

CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.

Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo, o Parecer Atuarial sobre o resultado do Balanço Anual PREVIC de 31.12.2016 do Plano dos Trabalhadores da FUNASA - CNPB nº 1984.0002-92.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2016

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano FUNASA é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2016, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.08.2016, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano FUNASA, em 31.12.2016, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

Valores em 31.12.2016 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	251.009.741
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	239.021.376
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	192.580.325
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	98.608.303
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	98.608.303
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	12.785.755
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	85.822.548
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	93.972.022
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	87.408.090
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	109.915.783
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(22.507.693)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	6.563.932
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	8.190.641
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(1.626.709)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	46.441.051,29
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	46.441.051,29
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	46.441.051,29
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.664.458,50
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	11.776.592,79
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	11.988.365
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	5.089.285
2.3.2.1.03.01.00	FUNDO DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA ESPECIAL - ATIVOS	2.244.372
2.3.2.1.03.02.00	FUNDO DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA ESPECIAL - ASSISTIDOS	2.844.913
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	6.899.080
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2016 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento RJU do Plano FUNASA de 1992 e suas posteriores alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade, condensadas nas propostas regulamentares aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 2011 e 2015, tomadas como base para essa avaliação.
- As informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2016, fornecidas via correio eletrônico de 20.09.2016, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis do Plano FUNASA de 2016 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2016, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juros para desconto a valor presente: 5,25% a.a.;
- Projeção de crescimento real dos salários: 0,0%;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: 0,0%;
- Fator de capacidade Salarial: 1,00;
- Fator de capacidade do benefício: 0,9744.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral (sobrevivência válida): *AT 83 Segregada por sexo.*
- Entrada em Invalidez: *Wyaat Internacional desagravada em 50%*
- Mortalidade de Inválidos: *Winklevoss desagravada em 25%;*
- Mortalidade Geral (pecúlio previdencial): *AT 83 segregada por sexo agravada em 30%;*
- Rotatividade: 0,0%.

2.1.3. Outras Hipóteses

A composição familiar do participante ativo e do aposentado foi determinada com base na família-padrão: *95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com*



dois filhos dependentes cuja maioria será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos. Para os pensionistas, considerou-se a estrutura familiar informada.

2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

Em conformidade com a legislação, em especial a Instrução Previc nº 23, de 23/06/2015, que define orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar na definição das hipóteses atuariais, foram mantidas nessa avaliação as hipóteses biométricas e demográficas, bem como a de projeção de crescimento real anual de salários, recomendadas pelo *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários dos Funcionários da FUNASA* (Relatório RN/CAPESESP nº 008/2014, de 14.10.2014), que teve validade até o exercício de 2016.

Com relação à hipótese de taxa de juros, a referida Instrução prevê que o estudo técnico respectivo tenha validade máxima de um ano.

Assim, em 2016, foi realizado o estudo técnico de aderência e adequação da hipótese de taxa de juros (Relatório RN/CAPESESP nº 010/2016, de 28.09.2016), cujos resultados recomendaram a manutenção da hipótese vigente (5,25% *a.a*) que está compreendida nos limites da legislação (4,30% até 6,55%) e abaixo da taxa parâmetro (6,15%), conforme Portaria nº 186/2016, para a duração do passivo de 7,58 anos, registrado na Demonstração Atuarial de 2015.

Nessa avaliação o fator de capacidade dos benefícios foi atualizado para o nível de inflação projetado de 5,4%*a.a*, seguindo recomendação da CAPESESP.

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Nessa Avaliação, manteve-se o *Regime de Capitalização* e o *Método Agregado* para financiamento das pensões vigentes, dos benefícios de aposentadoria (concedidos e a conceder), da correspondente reversão em pensão por morte e do resgate na aposentadoria das contribuições não comprometidas com o custeio da administração e dos benefícios de risco, excetuado o da invalidez, e o *Regime de Repartição Simples* para os demais benefícios (auxílio-natalidade, pecúlio, etc).



3. Plano de Custeio

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2017 o Plano de Custeio de 2016, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes ativos, inativos e assistidos na forma estabelecida a seguir.

3.1. Participantes Ativos e Inativos

Os participantes ativos e inativos efetuam contribuição mensal para o plano, obtida a partir da aplicação de 1% sobre o salário-de-participação.

3.2. Assistidos

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 0,5% incidente sobre a complementação paga pelo Plano, e 1,0% incidente sobre o benefício pago pela Previdência Oficial.

3.3. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo é prevista a destinação de 15,10% das contribuições vertidas.

4. Fundo Previdencial

Em 2015, o Plano FUNASA completou o terceiro exercício consecutivo com registro em *Reserva Especial para Revisão do Plano*. Assim, foi realizado, em 2016, estudo referente à destinação da parcela disponível dessa reserva para revisão do plano (Relatório RN/CAPESESP nº 011/2016, de 07.10.2016), observando-se os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em especial o especificado no Título III.

Posto isto, foi constituído, em 31.12.2016, Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial no valor de R\$ 5.089.285,00. A partir de 01.01.2017, os referidos montantes deverão atualizados pela rentabilidade do plano e debitado dos valores destinados aos participantes e assistidos, na forma aprovada pelo Conselho Deliberativo da CAPESESP.

5. Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-de-participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual desses benefícios é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.



Por corresponder a um valor médio anual e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito no item 3, mantido para 2017.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2017, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição:

Custo x Contribuições *- 2017

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assistido	Inativos	%folha Inativos	Total
Custo Total							R\$ 10.549.251
Contrib. Previdenciárias ⁽¹⁾	R\$ 6.279.989	0,849%	R\$ 145.201	3,910%	R\$ 4.124.061	0,849%	R\$ 10.549.251
Normais	R\$ 6.279.989	0,849%	R\$ 145.201	3,910%	R\$ 4.124.061	0,849%	R\$ 10.549.251
Extraordinárias	R\$ 0	-	R\$ 0	-	R\$ 0	-	R\$ 0

* Contribuições Líquidas (deduzida a parcela administrativa)

6. Situação Econômico-Financeira do Plano

O confronto das provisões matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano em 31.08.2016, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de R\$ 47.685.614, correspondente a 24,82% dessas provisões ou 19,89% desse patrimônio. Transpondo as provisões matemáticas reavaliadas para 31.12.2016, o superávit técnico se reduz ligeiramente, alcançando agora R\$ 46.441.051,29 (24,12% das Provisões Matemáticas de 31.12.2016).

A alocação do superávit do plano em *Reserva de Contingência* e *Reserva Especial para Revisão do Plano* deverá seguir o que determina a redação do art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução MTPS/CNPC nº 22, de novembro/2015.

Aplicando-se o que determina o referido normativo para a duração do passivo Plano FUNASA, apurada conforme fluxo do passivo dessa avaliação (8,0 anos), o superávit técnico em 31.12.2016 dever ser assim registrado: 18% das Provisões Matemáticas, equivalente a R\$ 34.664.458,50, em *Reserva de Contingência* e o excedente, que corresponde a 6,12% das Provisões Matemáticas (R\$ 11.776.592,79), em *Reserva Especial para Revisão do Plano*.

As provisões matemáticas reavaliadas são cerca de 1% inferiores àquelas determinadas na avaliação de 2015 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo, demonstrando que os ganhos atuariais praticamente compensaram eventuais perdas atuariais no período.



Em 31.12.2016 foi constituído o *Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial* no valor total de R\$ 5.089.285,00, que deverá ser atualizado pela rentabilidade do plano e debitado dos valores destinados aos participantes e assistidos, na forma aprovada pelo Conselho Deliberativo da CAPESESP.

A respeito da evolução da situação econômico-financeira do Plano FUNASA, observa-se que o superávit técnico registrado em 31.12.2016, no valor de R\$ 46.441.051,29 (24,12% das Provisões Matemáticas), é inferior ao apurado em 31.12.2015, no valor de R\$ 49.057.509,55 (26,9% das Provisões Matemáticas), como efeito basicamente da constituição do *Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial* e da perda atuarial decorrente do desempenho financeiro em 2016, que não atingiu o mínimo atuarial esperado, estimando-se perda de pouco mais de 1,0% do patrimônio do plano.

Por sua vez, a conjugação dos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição (Simples ou por Capitais de Cobertura), adotados na avaliação dos compromissos desse plano pressupõe a elevação gradual das taxas contributivas, a menos que os ganhos financeiros e atuariais compensem a necessidade de aumento contributivo para cobertura dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo regime de repartição, como se tem observado nos últimos anos e que resultaram na conservação do plano de custeio vigente.

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2017 o Plano de Custeio de 2016, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes e assistidos, na forma estabelecida no item 3.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil de cada exercício.

O Plano de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da FUNASA tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Belo Horizonte, 03 de março de 2017.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Cassia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

